

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 019/2015 – HUTRIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE AUDITORIA. que entre si celebram, de um lado. INSTITUTO GERIR. Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F-29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia GO, por sua filial: GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE **SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o n° 25.244.616-1, SSP/SP. doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, BDO **INDEPENDENTES AUDITORES** SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 54.276.936/0001-79, com sede à Rua Major Quedinho, nº 90, 3° Andar, Bairro Consolação, CEP: 01.050-030, por sua FILIAL N° 08, estabelecida na Avenida T-63, Quadra 142, Lote 10/16, n° 984, Sala 217, Setor Bueno, CEP: 74.230-100, Goiânia, Goiás, neste ato representada por Raul Corrêa da Silva, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.555.788-20, residente e domiciliado na Rua Campo Verde, n° 390, Jardim Paulistano, CEP: 014.56-010, São Paulo, SP, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras e mediante as cláusulas, firmam o presente aditivo:

- 1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de julho de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA na unidade do Hospital de Urgências de Trindade HUTRIN.
- Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, as cláusulas 1ª, item 1.1 e 2ª, item 2.1, do presente contrato, passarão, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de auditoria externa das contas do Instituto Gerir, referente à gestão da unidade HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE DA COMPETÊNCIA REFERENTE AO EXERCÍCIO A FINDAR-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E REVISÃO LIMITADA DO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016, examinando as demonstrações contábeis do Instituto Gerir, que compreendem o balanço patrimonial, e as

Página 🛚



respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, incluindo ainda as respectivas notas explicativas, com emissão de relatório de revisão limitada com o objetivo de diagnosticar a real situação contábil, fiscal e trabalhista do instituto, visando à preparação para o parecer dos auditores.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano com termo inicial em 17.07.2016 e termo final em 16.07.2017, podendo ser prorrogado por meio de aditivos.
- 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 17 de julho de 2016.

EDUARDO RECHE DE SOUZA INSTITUTO GERIR

RAUL CORRÊA DA SILVA BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES -SOCIEDADE SIMPLES

TESTEMUNHAS:

CPF:

NOME: CPF:

Reconheco por semelhanca a(s) i firma(s) del AE RAIL ANTONIO CONGEA DA SILVA

Sao Paulo, 30/8/2016

Em testemunho da Verdade

01161132728108 HILTON APAREC